

## **EDITAL CETEB Nº01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

### **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NAS CIDADES DE BELO HORIZONTE E SABARÁ EM MINAS GERAIS.**

A Associação do Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia (CETEB), Organização da Sociedade Civil – OSC torna público o presente **Edital de Abertura das inscrições, no período de 11 a 16 de janeiro de 2022**, para o processo de seleção de profissionais para atuarem nas funções de coordenação, professor e demais cargos administrativos e pedagógicos em Escolas de Ensino de Ensino Médio nas cidades de Belo Horizonte e Sabará no Estado de Minas Gerais. Para participar do processo de seleção, os interessados deverão observar as regras constantes neste Edital, a ser divulgado nas redes sociais da Associação CETEB e no Site do Colégio CETEB.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

O presente Edital justifica-se na medida em que o Termo de Colaboração firmado entre a Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia – CETEB e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação têm como objeto a mútua cooperação para a Gestão Compartilhada da **Escola Estadual “Francisco Menezes Filho”, Escola Estadual “Maria Andrade Rezende”** em Belo Horizonte - MG e da **Escola Estadual “Coronel Adelino Castelo Branco”** em Sabará – MG, integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais. O Plano de Trabalho, devidamente aprovado prevê o recrutamento a seleção e contratação do quadro de pessoal pela CETEB como ação estratégica para o pleno êxito da parceria. Desta forma, faz-se necessário a divulgação deste Edital para contratação da equipe de profissionais que farão parte dos quadros de trabalho das respectivas Escolas.

#### **2. FINALIDADES E OBJETIVOS**

O presente Edital objetiva a seleção de profissionais pelo regime da CLT, para atuarem como parte do quadro de funcionários e professores da Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia e serão designados para as Escolas: Escola Estadual “Francisco Menezes Filho”, Escola Estadual “Maria Andrade Rezende” e Escola Estadual “Coronel Adelino Castelo”, de acordo com o número de vagas de cada Escola registrado no Plano de Trabalho e dos critérios e qualificações para o processo seletivo descritos neste Edital. As instituições educacionais são participantes do Projeto Somar, que consta da Gestão Compartilhada entre Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) e Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia (CETEB).

#### **3. DAS VAGAS E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

Os candidatos ao cargo de Professor da Educação Básica participantes do Processo Seletivo para provimento das vagas que serão preenchidas para atender as turmas das 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio das Escolas: Escola Estadual “Francisco Menezes Filho”, Escola Estadual “Maria Andrade Rezende” e da Escola Estadual “Coronel Adelino Castelo”, nos turnos matutino, vespertino e noturno, serão selecionados conforme as informações contidas neste Edital, definidas para os cargos de Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de

Biologia, Professor de Física, Professor de Química, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de História e Professor de Sociologia.

Os candidatos aos cargos de Coordenador Pedagógico, Auxiliar de Coordenação Pedagógica, Auxiliar de Secretaria Escolar, Bibliotecário, Auxiliar Biblioteca, Coordenador de Núcleo Comunitário, Assistente Administrativo, Psicopedagogo, Especialista em AEE, Auxiliar de tecnologia, Estagiário, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira e Portaria, para provimento das vagas que serão preenchidas para atender ao Quadro de Pessoal das Escolas: Escola Estadual “Francisco Menezes Filho”, Escola Estadual “Maria Andrade Rezende” e da Escola Estadual “Coronel Adelino Castelo”, nos turnos matutino, vespertino e noturno, serão selecionados conforme as informações contidas neste Edital.

Estes profissionais não poderão fazer parte do quadro de servidores públicos de governos das esferas Federal, Estaduais e Municipais conforme previsto no Art. 45 inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, a contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**O número de vagas pode ser alterado de acordo com as necessidades da Instituição.**

<b>Quadro 1 - Escola Estadual “Francisco Menezes Filho”</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Nº de vaga(s)</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Remuneração R\$</b>	<b>Critério</b>
Auxiliar de Secretaria Escolar	2	44	1.300,00	Regime CLT – * Não tenha vínculo contratual efetivo com Governos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, em conformidade com o Art. 45 inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e que não tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor da Secretaria
Bibliotecário	1	44	2.100,00	
Auxiliar Biblioteca	1	44	1.300,00	
Coordenador Pedagógico	1	30	2.500,00	
Auxiliar de Coordenação Pedagógica	1	44	1.300,00	
Coordenador de Núcleo Comunitário	1	44	2.500,00	
Assistente Administrativo	2	44	1.300,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	6	30	1.300,00	
Cozinheira	3	30	1.300,00	
Porteiro	3	30	1.300,00	
Psicopedagogo	1	30	2.500,00	
Especialista em AEE	1	20	2.500,00	
Auxiliar de tecnologia	1	44	1.900,00	
Estagiários	2	25	600,00	
<b>PROFESSORES – A carga horária contratada irá variar entre 10 e 40h semanais de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.</b>				
Descrição do Cargo	Quantidade	Carga horária semanal: 10 -20 – 40h	Valor hora aula R\$	
Professor de Arte	1	xxx	24,00	
Professor de Educação Física	1	xxx		
Professor de Língua	1	xxx		

Inglês			24,00	Estadual de Educação de Estado de Minas Gerais em conformidade com Decreto Estadual n. 47.132/2017 Inciso VII.
Professor de Língua Portuguesa	1	xxx		
Professor de Matemática	1	xxx		
Professor de Biologia	1	xxx		
Professor de Física	1	xxx		
Professor de Química	1	xxx		
Professor de Filosofia	1	xxx		
Professor de Geografia	1	xxx		
Professor de História	1	xxx		
Professor de Sociologia	1	xxx		

**Quadro 2 - Escola Estadual "Maria Andrade Rezende"**

Cargo	Nº de vaga(s)	Carga Horária semanal	Remuneração R\$	Critério
Auxiliar de Secretaria Escolar	2	44	1.300,00	Regime CLT – * Não tenha vínculo contratual efetivo com Governos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, em conformidade com o Art. 45 inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e que não tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor da Secretaria Estadual de Educação de Estado de Minas Gerais em conformidade com Decreto Estadual n. 47.132/2017 Inciso VII.
Bibliotecário	1	44	2.100,00	
Auxiliar Biblioteca	1	44	1.300,00	
Coordenador Pedagógico	1	30	2.500,00	
Auxiliar de Coordenação Pedagógica	1	44	1.300,00	
Coordenador de Núcleo Comunitário	1	44	2.500,00	
Assistente Administrativo	2	44	1.300,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	6	30	1.300,00	
Cozinheira	3	30	1.300,00	
Porteiro	3	30	1.300,00	
Psicopedagogo	1	30	2.500,00	
Especialista em AEE	1	20	2.500,00	
Auxiliar de tecnologia	1	44	1.900,00	
Estagiários	2	25	600,00	
<b>PROFESSORES - A carga horária contratada irá variar entre 10 e 40h semanais de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.</b>				
Descrição do Cargo	Quantidade	Carga horária semanal: 10 -20 – 40h	Valor hora aula R\$	
Professor de Arte	1	xxx	24,00	
Professor de Educação Física	1	xxx		
Professor de Língua Inglesa	1	xxx		
Professor de Língua Portuguesa	1	xxx		

Professor de Matemática	1	xxx	24,00	
Professor de Biologia	1	xxx		
Professor de Física	1	xxx		
Professor de Química	1	xxx		
Professor de Filosofia	1	xxx		
Professor de Geografia	1	xxx		
Professor de História	1	xxx		
Professor de Sociologia	1	xxx		

**Quadro 3 - Escola Estadual "Coronel Adelino Castelo"**

Cargo	Nº de vaga(s)	Carga Horária semanal	Remuneração R\$	Critério
Auxiliar de Secretaria Escolar	2	44	1.300,00	Regime CLT – * Não tenha vínculo contratual efetivo com Governos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, em conformidade com o Art. 45 inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e que não tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor da Secretaria Estadual de Educação de Estado de Minas Gerais em conformidade com Decreto Estadual n. 47.132/2017 Inciso VII.
Bibliotecário	1	44	2.100,00	
Auxiliar Biblioteca	1	44	1.300,00	
Coordenador Pedagógico	1	30	2.500,00	
Auxiliar de Coordenação Pedagógica	1	44	1.300,00	
Coordenador de Núcleo Comunitário	1	44	2.500,00	
Assistente Administrativo	2	44	1.300,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	6	30	1.300,00	
Cozinheira	3	30	1.300,00	
Porteiro	3	30	1.300,00	
Psicopedagogo	1	30	2.500,00	
Especialista em AEE	1	20	2.500,00	
Auxiliar de tecnologia	1	44	1.900,00	
Estagiários	2	25	600,00	
<b>PROFESSORES - A carga horária contratada irá variar entre 10 e 40h semanais de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.</b>				
Descrição do Cargo	Quantidade	Carga horária semanal: 10 -20 – 40h	Valor hora aula R\$	
Professor de Arte	1	xxx		

Professor de Educação Física	1	xxx	24,00	
Professor de Língua Inglesa	1	xxx		
Professor de Língua Portuguesa	1	xxx		
Professor de Matemática	1	xxx		
Professor de Biologia	1	xxx		
Professor de Física	1	xxx		
Professor de Química	1	xxx		
Professor de Filosofia	1	xxx		
Professor de Geografia	1	xxx		
Professor de História	1	xxx		
Professor de Sociologia	1	xxx		

**4.3** Compete aos cargos, e ainda exercer o trabalho de acordo com os dispostos do Regimento Escolar.

**4.3.1 Auxiliar de Secretaria Escolar:** Responsável em auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins, etc., realizar trabalhos de digitação e reprografia. Ajuda no setor de atendimento aos pais e fornecedores, faz atendimento telefônico, organiza a agenda escolar, realiza relatórios e faz a manutenção de prontuários de alunos.

**4.3.2 Bibliotecário:** Responsável em gerenciar a biblioteca da Unidade Escolar, disponibilizando informação personalizada, tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais, disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento, desenvolver estudos e pesquisas, promover difusão cultural; desenvolver ações educativas, assessorar nas atividades de ensino e pesquisa.

**4.3.3 Auxiliar de Biblioteca:** Responsável em organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos para docentes, técnicos e alunos; operar equipamentos escolares (recursos audiovisuais); orientar os estudantes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos; manter atualizado o fichário de consulta e empréstimos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa.

**4.3.4 Assistente Administrativo:** Responsável por auxiliar a execução de processos administrativos da Unidade Escolar, desempenhando atividades envolvendo



administração de pessoal, financeiro, material, recepção, rotinas acadêmicas, dentre outras, de acordo com as normas e procedimentos da Instituição.

**4.3.4.1 Assistente Administrativo (Almoxarifado):** Responsável pela organização e execução, na Unidade Escolar, dos trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de bens e materiais e mercadorias compradas, observando normas e instruções pertinentes, para manter o estoque em condições de atender às necessidades da Unidade Escolar.

**4.3.4.2 Assistente Administrativo (Setor Pessoal):** Responsável em preparar e calcular a folha de pagamento, rescisões, férias, dos trabalhadores da Unidade Escolar de acordo com a legislação e normas vigentes, organização de arquivos, contribuições e outras atividades ligadas a registros e controles de pessoal, manter atualizado o cadastro de funcionários, cuidar do subsistema de benefícios em atividades como: vale-transporte, auxílio alimentação, assistência odontológica e saúde, refeitório e atividades sociais, se responsabilizar pelo controle do registro de ponto (eletrônico) dos funcionários, fazer o fechamento e imputar para a folha de pagamento e para o sistema de banco de horas, realizar a apuração de banco de horas e informar o saldo via relatório para os gestores, executar homologação de rescisão de contrato, atender ao público interno, realizar processo de admissão, ser responsável pela solicitação de benefícios (Vale transporte, assistência médica, cesta básica e seguro de vida), apoiando toda a área de administração de pessoal.

**4.3.4.3 Assistente Administrativo (Compras):** Responsável pela gestão e operacionalização dos processos de compras da Unidade Escolar.

**4.3.5 Auxiliar de Serviços Gerais:** Responsável pela limpeza e conservação dos ambientes escolares;

**4.3.6 Cozinheira:** Responsável preparo de alimentação e organização dos serviços de cozinha escolar;

**4.3.7 Porteiro:** Responsável pelo monitoramento do fluxo de entrada e saída de pessoal.

**4.3.8 Auxiliar de tecnologia:** Responsável em administrar os recursos tecnológicos presentes no ambiente escolar, mantendo a organização e o bom funcionamento do serviço, atendendo as demandas institucionais na área tecnológica. Garantir o funcionamento dos recursos utilizados na automação de soluções destinadas à Instituição, através de ações que envolvam trocas, instalação manutenção preventiva de equipamentos, upgrades, backups e link com a internet.

**4.3.9 Coordenador Pedagógico:** Responsável pelo Planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações pedagógicas na Instituição, em consonância com as normativas legais e alinhados à identidade da comunidade escolar. Coordenar a Equipe Docente e suas ações com os alunos, garantindo a adequada aplicação das diretrizes e metodologia de ensino propostas pela Diretoria Técnico Pedagógica, desempenhando ações de formação, capacitação e atualização dos docentes, supervisionando a elaboração do material didático e do conteúdo

programático dos componentes, assegurando o cumprimento do plano de aula previsto, realizando a avaliação de docentes, prestando atendimento aos alunos e orientando-os no que for necessário, dentre outras ações, de forma a assegurar a qualidade e a efetividade do processo ensino-aprendizagem de acordo com a filosofia da Instituição.

**4.3.10 Auxiliar de Coordenação Pedagógica:** Responsável em auxiliar a coordenação pedagógica em toda parte operacional do departamento, organizar e arquivar os documentos do setor pedagógico, atender pais e alunos, ministrar aulas quando necessário, preparar atividades extracurriculares, dar suporte aos professores e contribuir para o engajamento da equipe e dos alunos, controlar os materiais e equipamentos, acompanha os alunos em simulados e auxilia os docentes em sala de aula.

**4.3.11 Psicopedagogo:** Acompanhar os alunos com dificuldades pedagógicas ou com deficiência, orientando a Equipe Pedagógica para as intervenções necessárias. Assistir e acompanhar as famílias para orientação das ações que possam auxiliar no desenvolvimento dos alunos.

**4.3.12 Especialista em AEE:** Responsável pelo planejamento e pela execução de recursos pedagógicos, tecnológicos e educativos e de acessibilidade capazes de eliminar obstáculos contribuindo de forma significativa para a independência e autonomia de alunos com deficiência, considerando suas necessidades específicas, elabora planos de ação, produz materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, acompanha de perto o uso dos materiais, orienta os professores e a comunidade da Unidade Escolar.

**4.3.13 Coordenador de Núcleo Comunitário:** Responsável em prospectar e coordenar projetos de interesse da Unidade Escolar; desenvolver mecanismos de controle para a gestão dos projetos cooperados, Apoiar projetos sociais objetivando a inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida da comunidade, auxiliar nas atividades de divulgação, junto à comunidade, identificar demandas sociais da comunidade Escolar, procurando articular o seu atendimento dentro das possibilidades institucionais. Exercer outras atribuições determinadas pela Vice - Diretoria de Relações Comunitárias

**4.3.14 Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Biologia, Professor de Física, Professor de Química, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de História e Professor de Sociologia:** Responsáveis por planejar, organizar e ministrar aulas, em componentes que requeiram conhecimentos obtidos através de formação de nível superior, conduzindo todos os processos referentes às disciplinas ministradas de acordo com as diretrizes acadêmicas estabelecidas pela Instituição, visando facilitar o processo de aprendizagem dos alunos e contribuir para a sua formação intelectual e profissional. Exercer a docência no Ensino Médio, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem dos alunos. Participar do planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da proposta pedagógica. Garantir as condições de acessibilidade pedagógica e os recursos de apoio necessários aos alunos.

#### 4.4 Critérios e qualificações para o processo seletivo

Cargo	Critério	Qualificação	Experiência exigida	Desejável
Coordenador Pedagógico	Não tenha vínculo contratual efetivo com Governos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, em conformidade com o Art. 45 inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e que não tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor da Secretaria Estadual de Educação de Estado de Minas Gerais em conformidade com Decreto Estadual n. 47.132/2017 Inciso VII.	Graduação em Pedagogia. Pós-graduação na área educacional.	Mínimo de 03 anos como Coordenador Pedagógico da Educação Básica..	Publicação de trabalhos relevantes na área educacional.
Psicopedagogo		Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Curso de Licenciatura. Pós-graduação em Psicopedagogia.	Mínimo de 03 anos em atuação psicopedagógica.	Experiência comprovada em construção de Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).
Professor de Arte Professor de Educação Física Professor de Língua Inglesa Professor de Língua Portuguesa Professor de Matemática Professor de Biologia Professor de Física Professor de Química Professor de Filosofia Professor de Geografia Professor de História Professor de Sociologia	Não tenha vínculo contratual efetivo com Governos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, em conformidade com o Art. 45 inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e que não tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor da Secretaria Estadual de Educação de Estado de Minas Gerais em conformidade com Decreto Estadual n. 47.132/2017 Inciso VII.	Licenciatura na área de conhecimento.	Mínimo de 02 anos em atuação docente	Pós-graduação na área educacional.
Auxiliar de Secretaria Escolar	Não tenha vínculo contratual efetivo com Governos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, em conformidade com o Art. 45 inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e que não tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor da Secretaria Estadual de Educação de Estado de Minas Gerais em conformidade com Decreto Estadual n. 47.132/2017 Inciso VII.	Nível médio completo	Mínimo de 01 ano de atuação em atividades administrativas correlatas.	Cursos complementares na área de administração / Graduação.
Auxiliar Biblioteca		Nível médio completo	Mínimo de 01 ano de atuação em atividades administrativas correlatas ou de auxiliar docente..	Cursos complementares na área educacional / Graduação em pedagogia.
Auxiliar de Coordenação Pedagógica		Graduação em Pedagogia.	Mínimo de 01 ano como auxiliar Pedagógico ou atividades pedagógicas	Cursos complementares na área educacional.



Bibliotecário	Não tenha vínculo contratual efetivo com Governos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, em conformidade com o Art. 45 inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e que não tenha cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor da Secretaria Estadual de Educação de Estado de Minas Gerais em conformidade com Decreto Estadual n. 47.132/2017 Inciso VII.	Graduação em Biblioteconomia / Licenciatura em Pedagogia	Mínimo de 01 ano de atuação em bibliotecas escolares ou atividades correlatas.	Graduação em Biblioteconomia
Coordenador de Núcleo Comunitário		Graduação em Administração / Pedagogia	Mínimo de 01 ano de atuação atividades em Projetos Sociais.	Pós Graduação em Gestão de Projetos.
Assistente Administrativo		Nível Médio	Mínimo de 01 ano de atuação em processos administrativos.	Tecnólogo ou Superior incompleto na área administrativa.
Auxiliar de Serviços Gerais		Ensino Fundamental Completo / Ensino Médio Incompleto	Mínimo de 01 ano de atuação em atividades de serviços gerais.	Ensino Médio Completo.
Cozinheira		Ensino Fundamental Completo / Ensino Médio Incompleto	Mínimo de 01 ano de atuação em atividades de correlatas.	Ensino Médio Completo.
Porteiro		Ensino Fundamental Completo / Ensino Médio Incompleto	Mínimo de 01 ano de atuação em atividades de correlatas.	Ensino Médio Completo.
Especialista em AEE		Graduação em Pedagogia / Psicologia Educacional	Mínimo de 01 ano de atuação em atividades formação geral conhecimentos da docência e conhecimentos específicos relacionados às características do público-alvo da educação especial.	Pós graduação em Educação Especial / Pedagogia.
Auxiliar de tecnologia		Ensino Médio Completo. Técnico em Informática.	Mínimo de 03 anos.	Graduação na área de Tecnologia da Informação.
Estagiários		Estudantes de Graduação nas áreas administrativa e pedagógica.	A partir do 4º semestre.	

## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Os candidatos deverão preencher cadastro disponível no site do Colégio CETEB, de acordo com a função de interesse a carga horária semanal disponível e o turno de atuação desejável, e anexar currículo até às 23:00 do dia 16 de janeiro de 2022.

**5.2** Os candidatos selecionados na Primeira Etapa (Análise de Currículo), deverão responder o e-mail do processo seletivo, anexando os seguintes documentos: Currículo, Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Endereço, Diplomas, Certificados, Comprovação das experiências de trabalho de acordo com o cargo desejado.

**5.3** A inscrição dos candidatos será gratuita por meio do formulário de inscrição online, disponível no link: <http://www.colegioceteb.com.br/selecao-de-profissionais-de-educacao/>. Em caso de alterações no prazo, a mudança será comunicada no site: [www.colegioceteb.com.br](http://www.colegioceteb.com.br)

#### **5.4 INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição *online*, o candidato deverá registrar os seguintes dados:

Dados do Candidato: Nome completo; data de nascimento; número do Documento de Identidade; número do CPF; endereço eletrônico; telefone; formações acadêmicas; experiências profissionais e resumo do currículo.

**5.5** O candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, que não ultrapasse o tamanho de 10MB, em formato de PDF, cujo nome deverá constar o número do edital e nome completo do candidato (EDITAL 01/2022 - NOMECOMPLETODOCANDIDATO):

- 1) Diploma/Certificado/Declaração de conclusão de cursos
- 2) Anexo I - Declaração de compromisso do candidato que não possui vínculo trabalhista do quadro de servidores públicos de governos das esferas Federal, Estaduais e Municipais conforme previsto no Art. 45 inciso II da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de
- 3) Documentos que comprovem formações complementares.
- 4) Documentos que comprovem experiências profissionais.

#### **6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO – Período de 17 a 28.01.2022**

**6.1 Primeira etapa** (eliminatória) – Análise de currículo de acordo com critérios e qualificações da vaga para o processo seletivo. Os currículos devem ser enviados para o e-mail especificado no Formulário de Inscrição constante do site da CETEB;

**6.2 Segunda Etapa** (eliminatória) – Análise documental

**6.3 Terceira Etapa** (eliminatória) – Prova Escrita

**6.4 Quarta Etapa:**

– Para candidatos ao cargo de Professor: Realização de atividade prática – Aula de 5min.

- Para Cargos Administrativos e demais funções: dinâmica de grupo e entrevista individual.

**6.4 Quinta Etapa** (classificatória): **Avaliação Psicológica**

**6.5** Nas etapas eliminatórias, o candidato sendo excluído em uma das etapas não passará para as próximas.

#### **7. MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Critérios	Peso	O que será verificado?
-----------	------	------------------------

1. Qualificação	10	1.1 Diplomas condizentes com as qualificações exigidas para a função, de acordo com o item 4.4. 1.2 Formações adicionais apresentadas pelo candidato.
2. Experiência Exigida	10	2.1 Comprovantes com as experiências exigidas para a função, de acordo com o item 4.4.
3. Desejável	05	3.1 Comprovantes ou Diplomas, de acordo com os registros de cada função no item 4.4.
4. Prova Escrita	10	4.1 Prova escrita, de acordo com a função, demonstrando conhecimentos da área específica.
5. Atividades com Recursos Humanos	10	5.1 Apresentação profissional. 5.2 Oralidade. 5.3 Interação. 5.4 Gestão de Tempo. 5.5 Gestão de Recursos.
6. Entrevista Individual	10	6.1 Histórico profissional e educacional. 6.2 Conhecer melhor as características do candidato.
7. Mini Aula	10	7.1 Identificar competências da prática docente

## 8. DA PROVA ESCRITA, ATIVIDADES COM RECURSOS HUMANOS E ENTREVISTA INDIVIDUAL

8.1 Datas, horários e locais serão divulgados em cada etapa da seleção.

## 9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

9.1 Para todas as funções, as provas constarão de questões objetivas de múltipla escolha e abertas.

9.2 A finalidade é verificar os conhecimentos e a capacidade de exercer as atribuições inerentes à função.

9.3 Referências Bibliográficas:

9.3.1 Funções: Coordenador Pedagógico, Psicopedagogo, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Biologia, Professor de Física, Professor de Química, Professor de Filosofia, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Sociologia:

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**, Brasília-DF, 2018.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. 2013

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. LDB nº 9394/969.394/96, Brasília-DF, 20 dez 1996.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais**. Comissão Estadual para Implementação da Base Nacional Comum Curricular. [S.I.]. 2018.

9.3.2 Funções:

9.3.3 Psicólogo Escolar:

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. LDB nº 9394/969.394/96, Brasília-DF, 20 dez 1996.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

SIEGEL, Daniel J. **Cérebro adolescente: a coragem e a criatividade da mente dos 12 aos 24 anos**. Tradução de Ana Claudia Hamati. São Paulo: Versos, 2016.

9.3.4 Função Psicopedagogo:

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**, Brasília-DF, 2018.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. 2013

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. LDB nº 9394/969.394/96, Brasília,DF, 20 dez 1996.

MINAS GERAIS. **Currículo Referência de Minas Gerais**. Comissão Estadual para Implementação da Base Nacional Comum Curricular. [S.l.]. 2018.

MINAS GERAIS. **PDI – Plano de Desenvolvimento Individual do Estudante – Orientações para construção**. Secretaria de Estado de Educação, 2018.

\*Demais legislações que embasam o trabalho com pessoas com deficiência.:

## **10. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10.1** As Escolas Estaduais participantes do Projeto Somar, estão localizadas:

**10.1.1** Escola Estadual “Francisco Menezes Filho” - Rua João Antônio Cardoso, nº 318, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG;

**10.1.2** Escola Estadual “Maria Andrade Rezende” - Rua Reinato Fantoni, nº 51, Bairro Garças, Belo Horizonte/MG e,

**10.1.3** Escola Estadual “Coronel Adelino Castelo” – Rua Vereador José Vieira, nº 510, Bairro Centro, Sabará/MG.

**10.2** Os candidatos realizarão processo seletivo único para as 03 (três) instituições e posteriormente serão encaminhados ao local da prestação de serviço de acordo com as necessidades da CETEB.

**10.3** A localização da Escola que o candidato irá trabalhar será divulgada após os resultados do processo seletivo.

## **11. DAS CONDISERAÇÕES FINAIS**

**11.1** É de responsabilidade da CETEB em parceria com empresas especializadas em Recrutamento e Seleção do processo seletivo neste Edital, bem como a decisão da Contratação dos candidatos. Não cabendo nenhum tipo de recurso do candidato, junto à Secretaria de Estado da Educação do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.

**Claudenir Moreira Machado**  
**Responsável Legal**  
**Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da BAHIA (CETEB)**